LEI Nº 4.139, DE 22 DE ABRIL DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 66.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.501.3084 – EP – Repasse para Associação do Congado dos Devotos de N. Sra. do Rosário e São Benedito de Lagoa da Prata-MG.
445042 – Auxílios R$ 14.000,00
335043 – Subvenções Sociais R$ 32.000,00

05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.501.3092 – EP – Repasse para Instituto Arruaça
335041 – Contribuições R$ 20.000,00

TOTAL R$ 66.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura dos créditos especificados serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.501.3084 – EP – Repasse para Associação do Congado dos Devotos de N. Sra. do Rosário e São Benedito de Lagoa da Prata-MG.
335041 – Contribuições R$ 46.000,00

05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.501.3092 – EP – Repasse para Instituo Arruaça
335043 – Subvenções Sociais R$ 20.000,00

TOTAL R$ 66.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 22 de abril de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2025.04.23 10:33:11 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal